

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5219 DE 22 DE JULHO DE 2019

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 5218 de 22 de julho de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido expediente interno nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 à 26 de julho de 2019.

Art. 2º - Apenas serão mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Municipal e aos munícipes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE JULHO DE 2019

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

